

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2020

No dia 23 do mês de Novembro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.652/0001-00, com sede administrativa localizada na PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, 89, bairro CENTRO, CEP nº. 88240-000, nesta cidade de São João Batista/SC, representado pelo(a) seu titular infra firmado, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 73/2020, Processo Licitatório nº. 89/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS, NÚCLEOS INFANTIS, FUNJUVE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
16792	BILLIG COMERCIO E SERVICOS LTDA	96, 131
17304	CARLOS ENRIQUE LUSSANI	46
17269	DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	67
17303	ELF SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	92, 109, 119
11103	ELMO PAPELARIA LTDA ME	6, 8, 10, 11, 22, 24, 27, 34, 53, 57, 65, 78, 90, 100, 108, 120, 123, 124, 125, 139
17268	EREMARCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LI	141
17305	EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	18, 29, 30, 31, 35, 44, 50, 54, 61, 62, 76, 80, 85, 89, 91, 98, 99, 105, 106, 107, 113, 114, 117, 118, 156, 157, 158, 168, 169
12142	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA	17, 41, 42, 86, 136, 137
11840	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	1, 19, 20, 32, 56, 82, 93
17306	N. T. LUIZE EIRELI	4, 33, 52, 55, 58, 59, 84, 88, 101, 102, 127, 130, 142, 145, 151
17307	RC PAPÉIS LTDA	2, 16, 23, 122
12179	REGENSY COMERCIO LTDA	21, 25, 60, 63, 64, 104, 148, 149, 150, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166
16793	RS DISTR. E COM. DE ART. DE PAP. PROD. DE HIG. E E	5, 9, 12, 36, 37, 38, 39, 40, 51, 111, 112, 115, 121, 129, 140
11288	RSUL LTDA ME	3, 7, 14, 15, 28, 43, 45, 47, 49, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 79, 81, 83, 94, 95, 97, 110, 116, 126, 128, 132, 133, 134, 135, 138, 143, 144, 147, 152, 153, 154, 155
367	SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	77, 103, 146

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 3378 (pregão) e nº. 2153 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BILLIG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.472.411/0001-04		-
CARLOS ENRIQUE LUSSANI	19.941.698/0001-78		-
DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	07.245.458/0001-50		-
ELF SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	31.167.879/0001-94		-
ELMO PAPELARIA LTDA ME	03.999.762/0001-31		-
EREMARCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE	33.354.609/0001-18		-
EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	34.216.251/0002-00		-
JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA	25.267.561/0001-82		-
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	26.716.048/0001-94		-
N. T. LUIZE EIRELI	93.577.427/0001-38		-
RC PAPÉIS LTDA	11.286.755/0001-10		-
REGENSY COMERCIO LTDA	03.970.005/0001-35		-
RS DISTR. E COM. DE ART. DE PAP. PROD. DE HIG. E E	82.997.446/0001-05		-
RSUL LTDA ME	14.066.477/0001-84		-
SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	12.970.750/0001-75		-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS, NÚCLEOS INFANTIS, FUNJUVE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 367 - SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
77	FOLHA DE PAPEL ALMAÇO, COM PAUTA DUPLA, PACOTE COM 400 FOLHAS	PCT	PANAMERICA	200,000	24,9000	4.980,00
103	PAPEL BRANCO 8KG COM 1,20 CM DE ALTURA	RL	GESSELE	100,000	79,0000	7.900,00
146	ROLO DE PAPEL BRANCO, 6 KG, 80 CM DE LARGURA.	RL	GESSELE	100,000	64,8000	6.480,00

Fornecedor: 11103 - ELMO PAPELARIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	APLICADOR/SUORTE PARA FITA ADESIVA DE 48MM X 50M, COM SERRILHA E CABO PARA EMPACOTAMENTO	UN	TKS	100,000	13,9900	1.399,00
8	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, EM ACRILICO, COM 2 DIVISÃO, NA COR TRANSPARENTE - TAMANHO A4	UN	NOVACRIL	100,000	17,6500	1.765,00
10	BARBANTE 90% ALGODÃO TIPO 4/8 COM 82 METROS	RL	CORBATEX	400,000	2,2000	880,00
11	BARBANTE DE ALGODÃO, COM 08 (OITO) FIOS, ROLO COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS	RL	CORBATEX	200,000	10,6000	2.120,00
22	BROCAL PARTÍCULA DE PVC/POLIÉSTER METALIZADO CORES VARIADAS - POTE COM 250 GRAMAS, NAS CORES AZUL, VERDE, DOURADO, PRATA E VERMELHO, QUANTIDADE DIVIDIDA IGUALMENTE.	UN	LANTECOR	500,000	9,4000	4.700,00
24	CAIXA DE ARQUIVO MORTO GIGANTE ONDA DUPLA, DEVE ACONDICIONAR FOLHAS TAMANHO A4 OU OFÍCIO SEM AMASSAR OU DANIFICAR A FOLHA. FABRICADO EM KRAFT, COM NO MÍNIMO 2,8MM DE PAREDE E LARGURA MÍNIMA DE 19CM. COM ENCAIXE INTERNO DA TAMPA DE FORMA A PERMITIR A ARMAZENAGEM COM ECONOMIA DE ESPAÇO. FARDOS COM 50 UNIDADES	FR	SC	60,000	144,5000	8.670,00
27	CALCULADORA MÉDIA (PORTÁTIL), TELA INCLINADA PARA 12 DÍGITOS, DUAS FONTES DE ENERGIA E DESLIGAMENTO (PILHA E ENERGIA SOLAR) TELAS DE RAIZ QUADRADA E PORCENTAGEM, TELA DE APAGAR O ÚLTIMO DÍGITO, TAMANHO MÍNIMO: 10 X 12 CM. ACOMPANHA PINLHA.	UM	HOOPSON	200,000	13,0000	2.600,00
34	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNACAO COR PRETA, TAMANHO A4 PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	OFFICEPLAS	30,000	19,9500	598,50
53	ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNACAO 23 MM, NA COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	EJR	20,000	13,5000	270,00
57	ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNACAO 29 MM, NA COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	EJR	20,000	23,0000	460,00
65	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA EM ACO CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 15 X 1,5 CM	UN	CAVIA	200,000	0,7500	150,00
78	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO CAIXA COM 64 UNIDADES.	CX	DELTA	150,000	1,6400	246,00
90	LIMPADOR INSTANTÂNEO DE QUADR. BRANC. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTE, GLOCÓIS E ESSÊNCIA, FRASCO DE 60 ML COM FLANELA.	UN	RADEX	600,000	6,7000	4.020,00
100	PAPEL A4 COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS, 210 X 297 MM, 75 G/M	PCT	CHAMEX	1.500,000	4,5100	6.765,00
108	PAPEL CONTACT, EM VINIL ADESIVO, CORES VARIADAS, LARGURA 45 CM, ROLO COM 10 METROS.	RL	POLIFIX	200,000	29,9900	5.998,00
120	PASTA EM L	UN	ALAPLAST	300,000	0,5000	150,00
123	PASTA, COM GRAMPO, EM PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE SEM ELÁSTICO, COM GRAMPO TRILHO.	UN	ALAPLAST	200,000	1,1900	238,00
124	PEN DRIVE 16GB	UN	MULTILASER	100,000	26,5000	2.650,00

Fornecedor: 11103 - ELMO PAPELARIA LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
125	PERCEVEJO, LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES *, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	CX	BRW	300,000	1,4500	435,00
139	PORTA CANETA/LAPIS/CLIPS E LEMBRETES, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE CRISTAL 3X1 MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM	UN	WALEU	100,000	6,2000	620,00

Fornecedor: 11288 - RSUL LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ALFINETE 0,5 CABEÇA DE ACRÍLICO COLORIDO, PONTA REDONDA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	Lyke	200,000	1,4500	290,00
7	BALÃO DE FESTA LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES: VERMELHO, AZUL, BRANCO, AMARELO, ROSA, LARANJA, ROXO E VERDE. QUANTIDADE DE PACOTES DE ACORDO COM AS CORES APRESENTADAS.	PCT	New Ball	1.000,000	4,5000	4.500,00
14	BLOCO DE DESENHO COM 20 FOLHAS NA COR BRANCO NO FORMATO 210MM X 297 MM COM GRAMATURA 180 G/M2	UN	Neomundi	400,000	3,9000	1.560,00
15	BLOCO DE RASCUNHO, AUTO ADESIVO, MEDINDO 38 X 51MM, PACOTE COM 4 BLOCOS. ADESIVOS REMOVÍVEIS COM 100 FOLHAS, SIMILAR A POST IT.	UN	Neomundi	600,000	1,9500	1.170,00
28	CANETA MARCA TEXTO HIDROGRAFICA FOSFORESCENTE PARA DESTAQUE DE TEXTO, NA COR AMARELA, ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 3 MM DE LARGURA	UN	Neomundi	300,000	0,6300	189,00
43	COLA BASTÃO 20GR. COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES, PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIOS; NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO; TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO; NÃO TÓXICO, SEGURO PARA CRIANÇAS.	UN	Neomundi	500,000	0,8500	425,00
45	Coala colorida, cx com 6 cores de 25g cada, com selo de segurança do INMETRO.	UN	Splash Color	500,000	4,3500	2.175,00
47	COLA PARA EVA E ISOPOR 35 GRAMAS INCOLOR, NÃO TÓXICA.	UN	Acrilex	3.000,000	1,5000	4.500,00
49	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, COM CORPO PLÁSTICO VOLUME DE 18ML, SECAGEM RÁPIDA E COM BOA COBERTURA.	UN	Ecole	800,000	0,8600	688,00
66	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO RATINHO EM METAL E BASE PLÁSTICA COM TRAVA. REMOVE GRAMPOS FACILMENTE	UN	Vision	100,000	1,5000	150,00
68	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX30M. FILME POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS. LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE).	UN	Neomundi	350,000	4,0000	1.400,00
69	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MMX30M C/ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE. FITA DUPLA FACE POLIP. ACRÍLICO TRANSPARENTE. FILME POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS. LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE). DIMENSÕES: 12 X 30MTS.	UN	Neomundi	50,000	2,5000	125,00
70	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MMX30M C/ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE. FITA DUPLA FACE POLIP. ACRÍLICO TRANSPARENTE. FILME POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS. LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE). DIMENSÕES: 12 X 30MTS.	UN	Neomundi	350,000	2,5000	875,00
71	FITA ADESIVA PAPEL, 25MMX50MM, PARDA, DE BOA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO KRAFT: LISO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. ESPECIFICAÇÃO FÍSICA: ADESÃO A PLACA DE AÇO: 720 GF/12MM DE LARGURA (59N/100MM DE LARGURA). RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: 8,0 KGF/12MM DE LARGURA (653N/100MM DE LARGURA). ESPESSURA TOTAL: 0,180MM. ALONGAMENTO DA RUPTURA: 6 %.	UN	Neomundi	3.000,000	5,0000	15.000,00
72	FITA ADESIVA PAPEL, 45MMX50MM, PARDA, DE BOA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO KRAFT: LISO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA.	UN	Neomundi	1.000,000	7,4000	7.400,00
73	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MMX300M- ALTA QUALIDADE ADESIVA.	UN	Neomundi	1.000,000	12,9000	12.900,00
74	FITA CORRETIVA – CORRETIVO EM FITA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,2 MM X 12 M. COM FORMATO ANATÔMICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO.	UM	Neomundi	100,000	2,6000	260,00
75	FITA TRANSPARENTE ESTREITA 12MM X 40M- ALTA QUALIDADE ADESIVA.	UN	Neomundi	1.000,000	0,5000	500,00
79	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO CAIXA COM 64 UNIDADES, PESO LIQUIDO: 260GR. COMPOSIÇÃO GESSO ORTOPÉDICO, ÁGUA E PIGMENTOS.	CX	Delta	100,000	2,0500	205,00
81	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA METÁLICA, TAM. APROX. 20CM, GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS COM GRAMPO 26/6	UN	Neomundi	150,000	21,0000	3.150,00

Fornecedor: 11288 - RSUL LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
83	GRAMPEADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA 20 OU 25 FOLHAS, TAMANHO 11,5CM, COM GRAMPA 26/6	UN	Neomundi	200,000	7,0000	1.400,00
94	MARCA TEXTO APAGÁVEL (MARCA / DESMARCA TEXTO) - MARCADOR EM CORPO PLÁSTICO. CANETA MARCA TEXTO DE UM LADO E CANETA DESMARCA TEXTO EM OUTRO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	UN	Neomundi	200,000	3,2000	640,00
95	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (RECARREGÁVEL) – PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM PONTA DE FIBRA SUBSTITUÍVEL, REDONDA DE NO MÍNIMO 03 MM, COM TINTA A BASE DE CORANTES, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL REMOÇÃO, MAIS ECONÔMICOS, RECARGA SUBSTITUÍVEL, O MARCADOR DEVERA EXIBIR NO SEU CORPO A INSTRUÇÃO DE COMO FAZER A RECARGA, DISPONIVEL NAS CORES AZUL, VERMELHO, PRETO, VERDE, VIOLETA E LARANJA A ESCOLHA DO REQUISITANTE NO PEDIDO, TAMANHO MINIMO DE 130 MM DE COMPRIMENTO E 21 MM LARGURA.	UN	Neomundi	2.000,000	6,8700	13.740,00
97	MASSA DE MODELAR SOFT (SUPER MACIA), COM 12 CORES VIVAS DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICA, 180 GRAMAS, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ENDURECE, PODE SER REAPROVEITADA. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	UN	Acrilex	3.000,000	2,7000	8.100,00
110	PAPEL COUCHE GRAMATURA SUPERIOR A 180G/M2, FORMATO A4 SEM BRILHO. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	Neomundi	150,000	8,6000	1.290,00
116	PAPEL, CANSON TAMANHO A4, BLOCO DE PAPEL, 20 FOLHAS, GRAMATURA: 200G/M2	UN	Neomundi	200,000	6,0000	1.200,00
126	PERFURADOR C/ CAPACIDADE P/ 20 FLS COM DOIS FUROS 60MM	UN	Vision	50,000	9,9000	495,00
128	PERFURADOR TAMANHO GRANDE, PERFURA ATÉ 60 FOLHAS DE SULFITE 75G/M². CORPO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO E BASE DE BORRACHA.	UN	Lyke	40,000	50,0000	2.000,00
132	PINCEL CHATO LONGO Nº 10 - CERDAS DURAS. CABO EM MADEIRA NA COR AMARELA.	UN	Dgw	800,000	1,0000	800,00
133	PINCEL CHATO LONGO Nº 4 - CERDAS DURAS. CABO EM MADEIRA NA COR AMARELA.	UN	Fokinho	800,000	0,8000	640,00
134	PINCEL CHATO LONGO Nº 8 - CERDAS DURAS. CABO EM MADEIRA NA COR AMARELA.	UN	Dgw	500,000	0,9900	495,00
135	PINCEL QUADRO BRANCO COM REFIL RECARREGÁVEL. O MODELO DO PINCEL DEVE SER COMPATÍVEL COM O MODELO DO REFIL LICITADO. PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. APAGA FACILMENTE. PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM. TINTA ESPECIAL. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS, NAS CORES AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE, SENDO QUE A QUANTIDADE SOLICITADA DEVE SER DIVIDIDA IGUALMENTE NAS CORES.	UN	Neomundi	3.000,000	5,2900	15.870,00
138	PONTA MÉDIA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DO MARCADOR LICITADO, EM EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	PCT	Neomundi	1.000,000	3,0000	3.000,00
143	REFIL DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO DE NO MÍNIMO 5ML QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DO MARCADOR LICITADO, NAS CORES PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROXO E LARANJA A ESCOLHA DO REQUISITANTE NO PEDIDO.	UN	Neomundi	2.000,000	2,2000	4.400,00
144	REFIL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO. O MODELO DO REFIL DEVE SER COMPATÍVEL COM O MODELO DO PINCEL LICITADO, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO- COMPATÍVEL COM O MARCADOR LICITADO. DIVIDIDO IGUALMENTE NAS CORES CITADAS	UN	Neomundi	5.000,000	2,2000	11.000,00
147	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 33M, COM SERRILHA PARA CORTE	UN	Lyke	50,000	5,1000	255,00
152	TESOURA ESCOLAR SOFT TAMANHO MÍNIMO 13CM, PONTA ARREDONDADA, FORMATO ANATÔMICO, AÇO INOXIDÁVEL, CABO FLEXÍVEL E EMBORRACHADO, ALTA DURABILIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	Lyke	1.000,000	4,6500	4.650,00
153	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPENO COM PONTA APROXIMADAMENTE 20CM À 27CM.	UN	Neomundi	300,000	3,2000	960,00
154	TINTA FACIAL CREMOSA EXTRA MACIA. PRODUTO A BASE DE VASELINA. BLISTER, KIT COM 6 POTES (4 GR CADA COR) EMBALAGEM SUPER PRÁTICA, POTES QUE SE ENCAIXAM UNS AOS OUTROS. AS CORES DEVEM SER FORTES E VIVAS PARA CHAMAR A ATENÇÃO DAS CRIANÇAS.	UN	Rostinho Pintar	400,000	10,0000	4.000,00
155	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, NAS CORES VERMELHO, 2 TONS DE VERDE, AZUL 2 TONS, AMARELO, LARANJA, MARROM, BRANCO, PRETO E ROSA. DIVIDIDO IGUALMENTE NAS CORES APRESENTADAS ACIMA. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO DE 250ML.	UN	Splash Color	1.500,000	3,6000	5.400,00

Fornecedor: 11840 - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ADESIVO INSTANTÂNEO. ALTA VISCOSIDADE, DISPOSITIVO ANTI-ENTUPIAMENTO DE CONTATO USO UNIVERSAL BISNAGA COM 75G	UN	Tekbond	500,000	8,2000	4.100,00
19	BOLA DE ISOPOR BRANCA 50 MM MACIÇA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	Isolan	20,000	28,0000	560,00
20	BOLA DE ISOPOR BRANCA 75 MM MACIÇA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	Isolan	20,000	69,0000	1.380,00
32	CANETA PARA TECIDO CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS, CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO A FRIO E GRANDE RESISTÊNCIA EM LAVAGENS QUANDO APLICADA EM TECIDOS DE ALGODÃO.	UN	Acrilex	200,000	52,8000	10.560,00
56	ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCARDENACAO 20 MM, NA COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	Plaspiral	20,000	9,0000	180,00
82	GRAMPEADOR MADEIRA 106/6 TIPO ROCAMA PISTOLA ONDE POSSUI MAIOR FACILIDADE NA COLOCAÇÃO DOS GRAMPOS.INDICADO PARA TRABALHOS MANUAIS TAIS, COMO TAPEÇARIA, MÓVEIS, ESTOFADOS, BRINQUEDOS, CAIXAS, CENÁRIOS, DECORAÇÕES, ARTESANATOS ETC. CARACTERÍSTICAS: COM BLISTER, TIPOS DE GRAMPOS: 106/6 MM, PESO: 480 GRAMAS. GARANTIA: 12 MESES	UN	Cis	50,000	25,0000	1.250,00
93	MÁQUINA ENCADERNADORA SISTEMA ESPIRAL, EQUIPAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO, PERMITE PERFURAR ATÉ 15 FOLHAS POR VEZ. ENCADERNA TRABALHOS COM ATÉ 400 FOLHAS COMO APOSTILAS, LIVROS, E TRABALHOS ESCOLARES. UTILIZA ESPIRAIS NOS TAMANHOS (07MM, 09MM, 12MM, 14MM, 17MM, 20MM, 23MM, 25MM 29MM, 33MM, 40MM, 45MM, 50MM.	UN	Lassane	5,000	550,0000	2.750,00

Fornecedor: 12142 - JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	BOLA DE ISOPOR BRANCA 25 MM MACIÇA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	STOKE	30,000	10,9900	329,70
41	CLIPS 2/0, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	CLIPS NEW	200,000	5,3600	1.072,00
42	CLIPS 6/0, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	CLIPS NEW	200,000	5,3600	1.072,00
86	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, COM 5.000 UNIDADES	CX	BRW	300,000	2,5800	774,00
136	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE COM PÔTENCIA 40W, PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA. ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES E DECORAÇÃO. BIVOLT (110X220 VOLTS). O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA E REFIS DE COLA GROSSO: 12MM DE DIÂMETRO, SECAGEM DE COLA 1 MINUTO.	UN	VMP	250,000	12,7000	3.175,00
137	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE COM PÔTENCIA 10W, PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA. ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES E DECORAÇÃO. BIVOLT (110X220 VOLTS). O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA E REFIS DE COLA FINA: 7,5MM DE DIÂMETRO, SECAGEM DE COLA 1 MINUTO.	UN	VMP	250,000	8,5000	2.125,00

Fornecedor: 12179 - REGENSY COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	BROCAL PARTÍCULA DE PVC/POLIÉSTER METALIZADO CORES VARIADAS - POTE COM 500 GRAMAS, CORES VARIADAS.	UN	LANTECOR	450,000	17,5000	7.875,00
25	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA. NA CORE AZUL, DESMONTÁVEL, IMPRESSÃO EM TRÊS LADOS, POLIONDAS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS. UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, ISENTA DE MANCHAS, CORTADA EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA DE FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, E DIMENSÕES (MONTADA) 360X250X130MM (CXXP),TOLERÂNCIA DE +/- 5MM E GRAMATURA DE 400G/M2, COM FUIROS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO. A DOBRA CORRESPONDENTE À TAMPA FECHARÁ APENAS UMA LARGURA E COMPRIMENTO DA CAIXA, POSSUINDO ABA PARA DESLIZAR A COMPLETA VEDAÇÃO; ACONDICIONADAS EM FARDOS COM 50 UNIDADES.	FR	POLIBRAS	50,000	125,0000	6.250,00

Fornecedor: 12179 - REGENSY COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
60	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A), COR MEDINDO 40X60 ESPESSURA DE 2MM, NÃO TÓXICO, NAS CORES: VERMELHO, PRETO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, AMARELO, LARANJA, MARROM, PELE OU PÊSSEGO, BRANCO, ROSA CLARO, ROSA PINK E ROXO, SENDO QUE A QUANTIDADE SOLICITADA DEVE SER DIVIDIDA IGUALMENTE NAS CORES.	UN	HAITI	6.000,000	0,9000	5.400,00
63	EVA 40X60 ESTAMPADO, DIVIDIDO IGUALMENTE EM 8 ESTAMPAS DIFERENTES.	UN	HAITI	3.000,000	1,9000	5.700,00
64	EVA ESTAMPADO MEDINDO 40X60 ESPESSURA DE 2MM, NÃO TÓXICO, DIVIDIDO IGUALMENTE EM 10 ESTAMPAS DIFERENTES.	UN	HAITI	3.000,000	1,9000	5.700,00
104	PAPEL CARTÃO 48X66CM GRAMATURA 240G CORES VARIADAS: VERMELHO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO LARANJA, MARROM, BRANCO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, DIVIDIDO IGUALMENTE NA QUANTIDADE.	UN	VMP	5.000,000	0,6000	3.000,00
148	TECIDO FELTRO, CORES VARIADAS COM MEDIDA DE AXL1,40X1,00	M²	ADINA	400,000	10,5000	4.200,00
149	TECIDO JUTA CORES VARIADAS COM MEDIDA DE AXL1,20X1,00	M²	DACASA	100,000	12,0000	1.200,00
150	TECIDO JUTA CRUA COM MEDIDA DE AXL1,20X1,00	M²	DACASA	200,000	12,0000	2.400,00
159	TNT 1,40 CM DE LARGURA COM 50 METROS - AMARELO	RL	NW	30,000	59,5000	1.785,00
160	TNT 1,40 CM DE LARGURA COM 50 METROS - AZUL ROYAL.	RL	NW	30,000	59,5000	1.785,00
161	TNT 1,40 CM DE LARGURA COM 50 METROS - BRANCO	RL	NW	30,000	63,0000	1.890,00
162	TNT 1,40 CM DE LARGURA COM 50 METROS - LARANJA	RL	NW	30,000	60,0000	1.800,00
163	TNT 1,40 CM DE LARGURA COM 50 METROS - MARROM	RL	NW	30,000	63,0000	1.890,00
164	TNT 1,40 CM DE LARGURA COM 50 METROS - PRETO	RL	NW	30,000	63,0000	1.890,00
165	TNT 1,40 CM DE LARGURA COM 50 METROS - VERMELHO	RL	NW	30,000	63,0000	1.890,00
166	TNT 1,40 CM DE LARGURA COM 50 METROS- VERDE	RL	NW	35,000	65,0000	2.275,00

Fornecedor: 16792 - BILLIG COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
96	MARCADOR PERMANENTE COM DUAS PONTAS - CANETA PERMANENTE COM PONTA FINA EM UM LADO E PONTA GROSSA EM OUTRO. COM INDICAÇÃO DAS PONTAS NO CORPO DA CANETA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 130 MM. COM 1 CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. MARCADOR INDICADO PARA ESCRITA EM BRINQUEDOS, MAMADEIRA, PLÁSTICO, VIDROS, PAPEL, CD, DVD, MADEIRA E OUTROS MATERIAIS..	UN	JOCAR	200,000	1,5700	314,00
131	PILHA ALCALINA "AA" EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PCT	ud mais	200,000	5,3500	1.070,00

Fornecedor: 16793 - RS DISTR. E COM. DE ART. DE PAP. PROD. DE HIG. E E

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM CORPO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE COM FELTRO DE NO MÍNIMO 2MM. REFIL SUBSTITUÍVELMEDIDAS: COMPRIMENTO ENTRE 15 E 18 CM; LARGURA IGUAL OU MAIOR QUE 6 CM; ALTURA ENTRE 3CM E 5CM. ESPAÇO NO CORPO DO APAGADOR PARA ARMAZENAR 2 CANETAS MARCADORAS PARA QUADRO BRANCO.	UN	STAR	200,000	2,2000	440,00
9	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, EM ACRILICO, COM 3 DIVISÃO, NA COR TRANSPARENTE - TAMANHO A4	UN	BELLA ART	100,000	28,5000	2.850,00
12	BATERIA ALCALINA 9V PACOTE COM UMA UNIDADE.	UN	ELGIN	2.006,000	7,7800	15.606,68
36	CARTOLINA LAMINADO CORES VARIADAS, FOLHA: 48CM X 60CM	UN	VMP	4.000,000	0,3900	1.560,00
37	CARTOLINA MED. 50 X 66 CM COM 180GR/M2, NA COR AMARELA	UN	ALLCART	2.500,000	0,3900	975,00
38	CARTOLINA MED. 50 X 66 CM COM 180GR/M2, NA COR AZUL	UN	ALLCART	2.500,000	0,3900	975,00
39	CARTOLINA MED. 50 X 66 CM COM 180GR/M2, NA COR BRANCA	UN	ALLCART	6.000,000	0,3900	2.340,00
40	CARTOLINA MED. 50 X 66 CM COM 180GR/M2, NA COR ROSA	UN	ALLCART	2.500,000	0,3900	975,00
51	ELASTICO EM LATEX NUMERO 18 - EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	UN	MAMUTH	100,000	1,3800	138,00
111	PAPEL CREPOM LARANJA, VERMELHO, VERDE FOLHA, AZUL ROYAL, ROXO E AMARELO, DIVIDIDO IGUALMENTE NA QUANTIDADE.	UN	VMP	2.500,000	0,5400	1.350,00
112	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS DIMENSÃO 50CMX70CM	UN	VMP	3.000,000	0,1200	360,00
115	PAPEL PARDO ROLO DE 13KG COM 1,20CM DE LARGURA.	RL	SAFRA	100,000	62,0000	6.200,00

Fornecedor: 16793 - RS DISTR. E COM. DE ART. DE PAP. PROD. DE HIG. E E

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
121	"PASTA REGISTRO A/Z OFÍCIO L LARGO PRETA COM DIMENSÃO: 28X34,5CM E LOMBO: 8CM. PARA ARQUIVAMENTO EM PAPELÃO SUPER RESISTENTE, NA COR PRETA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, BORDA INFERIOR EM AÇO, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UN	FRAMA	350,000	7,9000	2.765,00
129	PILHA "AAA" ALCALINA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PCT	ELGIN	200,000	5,0500	1.010,00
140	PRANCHETA PARA FOLHA A4 EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	UN	NOVACRIL	200,000	6,4000	1.280,00

Fornecedor: 17268 - EREMARCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
141	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PS BRANCO 15CM RASO PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	Dudigo	350,000	1,1800	413,00

Fornecedor: 17269 - DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
67	FILME DE PVC TRANSPARENTE ESTOCÁVEL CONTENDO ROLO COM 100MX28CM	RL	guarufilme	300,000	9,0000	2.700,00

Fornecedor: 17303 - ELF SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
92	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS, FORMATO 215X315MM, COM 4 ASSINATURAS	UN	TILIBRA	250,000	12,1700	3.042,50
109	PAPEL CONTACT, EM VINIL ADESIVO, TRANSPARENTE, LARGURA 45 CM, ROLO COM 25 METROS.	RL	GREENPAPEI	250,000	31,7900	7.947,50
119	PASTA CATALOGO PARA DOCUMENTOS, NA COR PRETA, C/50 SACOS POLIETILENO, TIPO CLASSIFICADORA EM PVC COM PLÁSTICOS COM 4 FUROS DE 15 À 20 MICRAS, TAMANHO A4 PARA ARMAZENAR ARQUIVOS.	UN	DAC	500,000	8,2300	4.115,00

Fornecedor: 17304 - CARLOS ENRIQUE LUSSANI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
46	COLA EM GEL TRANSPARENTE 40G. COLA PAPÉIS, TECIDO, FOTOS, CARTÕES, ETC. COM DOIS BICOS APLICADORES UM PARA DETALHES E OUTRO PARA ÁREAS MAIORES. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, ÁGUA E ÁLCOOL POLIVINÍLICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	leoleo	2.000,000	4,0000	8.000,00

Fornecedor: 17305 - EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	BOLA DE ISOPOR BRANCA 35 MM MACIÇA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	CASA DO ISO	30,000	13,9000	417,00
29	CANETA MARCA TEXTO HIDROGRAFICA FOSFORESCENTE PARA DESTAQUE DE TEXTO, NA COR AZUL, ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 3 MM DE LARGURA	UN	WORLD MAS'	200,000	0,6000	120,00
30	CANETA MARCA TEXTO HIDROGRAFICA FOSFORESCENTE PARA DESTAQUE DE TEXTO, NA COR LARANJA, ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 3 MM DE LARGURA	UN	WORLD MAS'	200,000	0,6000	120,00
31	CANETA MARCA TEXTO HIDROGRAFICA FOSFORESCENTE PARA DESTAQUE DE TEXTO, NA COR AMARELA, ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 3 MM DE LARGURA	UN	WORLD MAS'	400,000	0,6000	240,00
35	CAPA PLASTICA PARA ENCADERNACAO TRANSPARENTE, TAMANHO A4 PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	OFFICEPLAS'	30,000	19,5000	585,00
44	COLA BRANCA ESCOLAR, LÍQUIDA, NÃO TÓXICA, 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA, USO ESCOLAR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, EMBALAGEM COM 37 GRAMAS. IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICA.	UN	TURMA DA C	3.800,000	0,6000	2.280,00
50	DUPLEX NAS CORES MARROM, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, ROXO, AZUL, PRETO, ROSA, ROXO E AMARELO, TAMANHO 50X60 CM. DIVIDIDO IGUALMENTE NAS CORES CITADAS.	UN	PREMIATTA	8.000,000	0,4500	3.600,00
54	ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCARDENACAO 14 MM, NA COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	OFFICEPLAS'	20,000	6,5300	130,60
61	ETIQUETA AUTO ADESIVA, BRANCA MEDINDO 44,45 X 12,7MM, CAIXA COM 25 FOLHAS	CX	IMPRIMASTE	30,000	6,0000	180,00
62	ETIQUETA AUTO ADESIVA, BRANCA, MEDINDO.25,4 X 66,7MM, CAIXA COM 25 FOLHAS	CX	IMPRIMASTE	50,000	6,0000	300,00

Fornecedor: 17305 - EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
76	FITILHO COLORIDO 485 PP, 49%PE PIGMENTOS, ROLO COM 50 METROS NAS CORES: AZUL, ROSA, VERMELHO, VERDE, ROXO E AMARELO.	RL	RAIO DE SOL	800,000	1,5100	1.208,00
80	GRAFITE - 0,7 - C/12 MINAS	UN	BRW	100,000	0,5700	57,00
85	GRAMPO ENCADERNADOR TIPO TRILHO, DE PLASTICO, ALTA RESISTÊNCIA, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 500 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, CADA HASTE DEVE TER NO MÍNIMO 6CM. COM REGISTRO NO INMETRO.	PCT	LYKE	50,000	8,4500	422,50
89	LAXTEX ROLO COM 10 METROS CORES VARIADAS	RL	SÃO JOSÉ	200,000	1,3500	270,00
91	LIVRO DE ATA, MEDINDO NO MÍNIMO 206 X 300MM, PAPEL SULFITE OU APERGAMINHADO COM NO MÍNIMO 56GR/M2, PAUTADO, COM 100 FOLHAS, COM CAPA DE PAPELÃO DURA REFORÇADA, COM FOLHAS NUMERADAS, LIVRO ATA, CAPA DURA COM 100 FOLHAS, FORMATO 205X300MM.	UN	SIDGRAPH	400,000	6,4500	2.580,00
98	PALITO DE CHURRASCO, PACOTE COM 50 UNIDADES NO TAMANHO APROXIMADO DE 25 CM.	UN	MARTINS	700,000	1,7000	1.190,00
99	PALITO DE PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	MARTINS	800,000	2,0000	1.600,00
105	PAPEL CASCA DE OVO, CAIXA COM 50 FOLHAS, COR BRANCO, 180G/M2, TAMANHO A4.	CX	USAPEL	100,000	8,9000	890,00
106	PAPEL CASCA DE OVO, CAIXA COM 50 FOLHAS, COR PALHA, 180G/M2, TAMANHO A4.	CX	USAPEL	100,000	8,9000	890,00
107	PAPEL CELAFONE CORES VARIADAS COM MEDIDAS: 70X89CM	UN	REALCE	2.500,000	0,6000	1.500,00
113	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS COM MEDIDAS 45X65CM.	UN	PREMIATTA	5.000,000	0,4500	2.250,00
114	PAPEL MICRO ONDULADO, FOLHA: 48 CM X 80 CM, CORES VARIADAS.	UN	REALCE	4.000,000	1,1300	4.520,00
117	PASTA ABA COM ELÁSTICO, PLÁSTICA NAS CORES, AZUL, VERMELHO E TRANSPARENTE. TAMANHO OFÍCIO.	UN	ALAPLAST	500,000	1,2900	645,00
118	PASTA ARQUIVO COM CANALETA PLÁSTICA A4	UN	ALAPLAST	1.000,000	1,1800	1.180,00
156	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, FRASCO COM 40ML	UN	STARPRINT	20,000	1,9500	39,00
157	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, FRASCO COM 40ML	UN	STARPRINT	20,000	1,9500	39,00
158	TINTA PARA TECIDO POTE 37ML CORES VARIADAS	UN	ACRILEX	300,000	2,0000	600,00
168	VISOR IDENTIFICADOR, EM PLASTICO, PARA PASTA SUSPensa, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	DELLO	150,000	4,3000	645,00
169	VISOR IDENTIFICADOR, PARA CHAVE, EM PLÁSTICO, DIVERSAS CORES COM 25 UNIDADES	PCT	WALEU	40,000	10,8500	434,00

Fornecedor: 17306 - N. T. LUIZE EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	APAGADOR DE QUADRO NEGRO, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE COM FELTRO E QUE NÃO SEJA DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 6 X 4CM	UN	CAGEMA	200,000	1,9800	396,00
33	CANUDINHO FABRICADO EM POLIPROPILENO, COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	THEOTO	150,000	2,7900	418,50
52	ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNACAO 12 MM, NA COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	EJR	30,000	5,4900	164,70
55	ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCARDENACAO 17 MM, NA COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	EJR	20,000	8,3900	167,80
58	ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCARDENACAO 9 MM, NA COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	EJR	20,000	3,8900	77,80
59	'ESTILETE DE CORTE, LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM, COM LÂMINA DE 2 CM DE LARGURA INCLUSA, CABO PLÁSTICO, COM REGISTRO NO INMETRO	UN	NDL	200,000	1,1300	226,00
84	GRAMPO 106/6 PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA COM 5000 UNIDADES.	CX	LEO	50,000	12,8000	640,00
88	LAPISEIRA 0,7	PCT	LOVE	100,000	0,9400	94,00
101	PAPEL ADESIVO A4 130G~170G PROVA D'ÁGUA BRILHANTE PACOTE COM 20 FOLHAS.	PCT	MASTER	50,000	8,5000	425,00
102	PAPEL ADESIVO A4 FOSCO170G~195G COLA DE EXCELENTE QUALIDADE, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PCT	OFFPAPER	50,000	26,5200	1.326,00
127	PERFURADOR DE 1 FURO PARA PAPEL COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS, FEITO EM PLÁSTICO E METAL. DIMENSÕES E PESO: A X L X P:7,5 X 12 X 20CM, 59G.	UN	IDEA	50,000	5,3900	269,50
130	PILHA ALCALINA "A23" 12 VOLTS EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UN	ALFACEL	400,000	2,2600	904,00
142	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PS BRANCO 23CM RASO PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	COPOSUL	300,000	2,9200	876,00

Fornecedor: 17306 - N. T. LUIZE EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
145	RÉGUA ESCOLAR - RÉGUA DE SILICONE FLEXÍVEL COM 30 CM. A RÉGUA DEVE POSSUIR NO MÍNIMO ESCALA COM 30 CENTÍMETROS. MEDINDO NO MÍNIMO 35 MM DE LARGURA E 315 MM DE COMPRIMENTO. DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE FLEXIBILIDADE.	UN	WALEU SUPE	1.000,000	2,0900	2.090,00
151	TESOURA DE PICOTAR. CORTE FÁCIL, COMPOSIÇÃO- AÇO INOXIDÁVEL E RESINA TERMOPLÁSTICA. 23 CM DE COMPRIMENTO (8 ½ POLEGADAS)	UN	RIO	150,000	26,5900	3.988,50

Fornecedor: 17307 - RC PAPÉIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AGENDA EXECUTIVA DIARIA COSTURADA ANO 2021	UN	TILIBRA	350,000	10,6200	3.717,00
16	BOLA DE ISOPOR BRANCA 100 MM MACIÇA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	ISOBOX	20,000	124,7200	2.494,40
23	CADERNETA DE CAPA DURA COM CORES LISAS OU ESTAMPADAS, LARGURA 100MM, ALTURA 140MM COM 96 FOLHAS	UN	KAJOMA	4.000,000	3,2000	12.800,00
122	PASTA SUSPENSIVA HASTE E GRAMPO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES, ONDE POSSUI 8 POSIÇÕES PARA GRAMPO E 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO. VISOR E ETIQUETAS COM A MAIOR RIGIDEZ DO MERCADO FACILITANDO O ENCAIXE. VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA PASTA, ATRAVÉS DE FURO CENTRAL. HASTES E GRAMPOS RECICLADOS. PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO. VINCO MARCADOR DE PÁGINAS. SUPORTE PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DENTRO DO ARQUIVO. PESO APROXIMADO DE 0,60KG A UNIDADE COM GRAMATURA 170 G/M² E ESPESSURA DE 0,28MM E DIMENSÕES 361 X 240 MM.	CX	FRAMA	200,000	47,6200	9.524,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
 - b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da mesma, sem a possibilidade de prorrogação.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, de acordo com o especificado na Autorização de Fornecimento.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
 - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

- 12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João Batista, 23 de Novembro de 2020.

Assinatura do Responsável

Empresas Participantes:

BILLIG COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ: 11.472.411/0001-04	_____
CARLOS ENRIQUE LUSSANI	CNPJ: 19.941.698/0001-78	_____
DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	CNPJ: 07.245.458/0001-50	_____
ELF SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	CNPJ: 31.167.879/0001-94	_____

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João Batista, 23 de Novembro de 2020.

Assinatura do Responsável

Empresas Participantes:

ELMO PAPELARIA LTDA ME	CNPJ: 03.999.762/0001-31	_____
EREMARCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE L	CNPJ: 33.354.609/0001-18	_____
EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	CNPJ: 34.216.251/0002-00	_____
JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 25.267.561/0001-82	_____
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME	CNPJ: 26.716.048/0001-94	_____
N. T. LUIZE EIRELI	CNPJ: 93.577.427/0001-38	_____
RC PAPÉIS LTDA	CNPJ: 11.286.755/0001-10	_____
REGENSY COMERCIO LTDA	CNPJ: 03.970.005/0001-35	_____
RS DISTR. E COM. DE ART. DE PAP. PROD. DE HIG. E E	CNPJ: 82.997.446/0001-05	_____
RSUL LTDA ME	CNPJ: 14.066.477/0001-84	_____
SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 12.970.750/0001-75	_____